

CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS
CONSELHO DELIBERATIVO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do disposto nos arts. 62, 68,II, d, parágrafos 2º, 3º a 4º.e 6º, 71 , do Estatuto Social, são convocados os Senhores Associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede social do Clube Internacional de Regatas, à Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, Ponta da Praia- Santos, **no dia 21 de Junho de 2016 (3ª feira) às 19h30**, para apreciação da seguinte :

ORDEM DO DIA:

- a) **Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de Dezembro de 2015;**

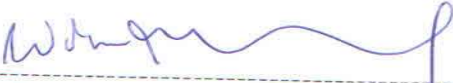
- b) **Referendo à alteração parcial do Estatuto Social promovida pelo Conselho Deliberativo para:**
 - 1) **Inclusão do Parágrafo 2º no Art.42 do Estatuto Social, renumerando-se o Parágrafo Único para § 1º.**

Em conformidade com os arts. 62, parágrafo 3º, e 68, parágrafo 4º e 6º do Estatuto Social, a Assembléia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Associados do Clube, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Art. 68 - Parágrafo 2º:

II - Sua realização deve ser precedida de convocação pela afixação de Edital no quadro de avisos do Clube, e publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por 03 (três) vezes, sendo a primeira até 15 (quinze) dias, a segunda no sétimo dia, e a terceira na data designada para a Assembleia, indicando a matéria a ser deliberada.

Santos, 06 de Junho de 2016



Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo